



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08797.000329/2022-87

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
17/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO
ACRE E A EMPRESA
M. L. PERES
EMPREENDIMENTOS
LTDA (E. J.
RODRIGUES)**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Pedro Roseno, Rio Branco/AC - CEP 69917-672, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **CARLOS ROCHA SANCHES**, portador da matrícula funcional nº 8.689, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 128-SE/MJSP, de 02 de fevereiro de 2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.993.675/0001-20, sediada na Estrada do Calafate, nº 3915 - Calafate, Rio Branco/AC, CEP: 69.914-312, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARILEULA DE LIMA PERES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08797.000329/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 07/2022-DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022-SR/PF/AC, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2024 a 01/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.:

1.1.1. O objeto do contrato supramencionado é a contratação de serviços continuados de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra especializada em serviços de marinho fluvial (barqueiro) visando atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal de Cruzeiro do Sul (DPF/CZS/AC), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.327,18 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 63.926,16 (sessenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

LOCALIDADE - Cruzeiro do Sul	QUANT. DE POSTOS	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------------------------------	------------------	-------	--------------	-------------

Marinheiro fluvial de Convéns (barqueiro)	1	R\$ 3.439,78	R\$ 3.439,78	R\$ 41.277,36
Diárias	60	R\$ 377,48	R\$1.887,40	R\$22.648,80
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 63.926,16	

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade - UG: 00001/200380

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno - PI: PF99900AG24

Empenho: 2024PE000003

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS ROCHA SANCHES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AC
Ordenador de Despesas titular

MARILEULA DE LIMA PERES

TESTEMUNHAS

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROCHA SANCHES**, **Superintendente Regional**, em 24/09/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS MALINOSKY**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 24/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN NAGIB BORGES ELMARONI**, **Gestor de Contrato**, em 24/09/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37392950&crc=599BDBCD.

Código verificador: **37392950** e Código CRC: **599BDBCD**.